

**EDITAL Nº 12/2023 - CODIM/SDH****PROCESSO Nº 23106.129885/2023-40****SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO  
ACESSIBILIDADE LINGUÍSTICA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO DA  
COORDENAÇÃO DAS MULHERES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA  
UnB**

A Coordenação das Mulheres (CODIM) da Secretaria de Direitos Humanos da Universidade de Brasília, a fim de promover ações de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres, abre o processo de seleção e criação de cadastro reserva que objetiva aumentar a participação discente nas ações da CODIM/SDH/UnB.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar temporária para acessibilizar vídeos relacionados às violências de gênero.

1.2. Todas as atividades serão supervisionadas por servidores(as) da SDH/UnB;

1.3. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionados(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas (ver cronograma no item 12.1).

1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

**2. AÇÕES AFIRMATIVAS DE DIREITOS HUMANOS NA UnB e AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA UnB**

2.1. As ações afirmativas de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da UnB (SDH/UnB) tem por objetivo visibilizar e fortalecer a diversidade que constitui a comunidade universitária, com base na promoção e na defesa dos direitos humanos, mediante o protagonismo dos(as) estudantes, técnicos(as), docentes e trabalhadores(as) terceirizados(as). A Coordenação das Mulheres tem foco neste edital em ações de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres. Essas ações no contexto deste Edital serão focadas em atender a necessidade de acessibilidade linguística em vídeos relacionados às questões de enfrentamento à violência de gênero contra as mulheres.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes de graduação, preferencialmente mulheres, que integrem os grupos atendidos pelas políticas da SDH – mulheres, negros(as), indígenas e LGBTQIA+ – regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília.

3.2. No caso de estudantes de graduação, será dada preferência a estudantes participantes das ações de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC).

### 4. BOLSAS, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS

As bolsas para cada estudante serão distribuídas da seguinte forma:

4.1. Cada estudante de graduação selecionado(a) receberá 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 500,00(quinientos reais);

4.2. Os valores serão repassados no mês subsequente à assinatura do termo de compromisso dos(as) bolsistas;

4.3. A concessão de bolsas se dará apenas aos(às) selecionada(s) que não recebam qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos(das) participantes dos programas de Assistência Estudantil da UnB;

4.4. O período de atuação dos(as) bolsistas será de 05 (cinco) meses. O número de horas dedicadas ao cumprimento das atividades será de 12 (doze) horas semanais;

4.5. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da Universidade;

4.6. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

### 5. ÁREAS CONTEMPLADAS, VIGÊNCIA, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

5.1. Esta seleção oferece 15 (quinze) vagas para estudantes de graduação, além do preenchimento de cadastro reserva;

5.2. Esta seleção tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final;

5.3 Os(As) aprovados(as) para as vagas disponíveis e classificados para o cadastro reserva serão chamados(as) de acordo com as necessidades do Projeto e dentro do prazo de validade da seleção;

5.4. Os(As) candidatos(as) devem estar matriculados(as) em cursos de graduação da UnB em Linguística, Literatura, Tradução e ter complementação em Língua de Sinais Brasileira (Libras), Surdocegueira ou áreas relacionadas.

5.5. É essencial que o candidato tenha proficiência em Libras.

5.6. É desejável que o candidato possua habilidades em LSE (Legenda para Surdos e Ensurdidos), que será usada para tradução e legendagem.

5.7. Os candidatos devem estar disponíveis para se dedicar ao projeto durante o período de pesquisa e tradução. O compromisso com prazos é fundamental.

5.8. Os candidatos devem ser capazes de colaborar efetivamente em uma equipe

multidisciplinar.

5.9. São atribuições dos(as) bolsistas selecionados:

5.9.1. O apoio nas ações de mobilização da comunidade universitária e na realização de atividades celebrativas e formativas com foco no enfrentamento à violência contra mulheres e seus desdobramentos;

5.9.2. Colaboração na tradução e interpretação em Libras em eventos e atividades da SDH.

5.9.3 Tradução e interpretação em Libras de vídeos institucionais.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as vagas deste edital devem ser realizadas entre os dias 24/11/2023 a 27/11/2023, por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em: [http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal\\_do\\_Discente\\_-\\_Manual\\_Aba\\_Bolsas1.pdf](http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf).

6.2. Para se inscrever no processo de seleção do Edital de Bolsistas para Apoio de Ações de Promoção dos Direitos Humanos na UnB, o estudante deverá:

I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", no canto superior direito e verificar e completar as informações.

III - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" > "Solicitação de Bolsas"> "Solicitação de Bolsa Auxílio" > "Acessibilidade Linguística contra a Violência de Gênero (graduação)".

6.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro;

6.4. É obrigatório que o estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salários e contas em nome de terceiros;

6.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação das Mulheres (CODIM) da SDH/UnB, encaminhando e-mail para [sdhmulheres@unb.br](mailto:sdhmulheres@unb.br) ;

6.6. A CODIM/SDH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.6.1. Após a inscrição, recomenda-se que o(a) estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

## 7. SELEÇÃO

Esta seleção compreende duas etapas: análise curricular e entrevista.

7.1. A seleção será conduzida por comissão instituída pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH/UnB), constituída para este fim;

7.2. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) da data e do horário da entrevista por

meio do e-mail fornecido na inscrição;

7.3. Será realizada uma entrevista para avaliar as habilidades linguísticas e o compromisso do candidato com o projeto.

7.4. Haverá dois dias para interposição de recursos a partir da divulgação do resultado parcial (ver cronograma no item 12.1);

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [sdhmulheres@unb.br](mailto:sdhmulheres@unb.br)

## **8. RESPONSABILIDADE DOS(AS) BOLSISTAS**

8.1. Dispor de 12 horas semanais para a realização das atividades previstas;

8.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as);

8.3. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público;

8.4. Estar disponível para se dedicar ao projeto durante o período de pesquisa e tradução. O compromisso com prazos é fundamental.

8.5. Colaborar efetivamente em uma equipe multidisciplinar.

8.6. Entregar relatório mensal de atividades realizadas todo último dia útil de cada mês de vigência da bolsa.

## **9. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

9.1. É importante que o candidato tenha proficiência ou conhecimento prévio da Libras;

9.2. É desejável que o candidato possua habilidades em LSE (Legenda para Surdos e Ensurdidos), que será usada para tradução e legendagem e/ou; experiência em legendagem de vídeos, incluindo o uso de software de legendagem e/ou Familiaridade com ferramentas de edição de vídeo e legendagem e/ou experiências em traduções entre Libras-Português.

9.3. Portifólio (opcional): Os candidatos podem ser convidados a fornecer um portfólio que demonstre suas habilidades de tradução e legendagem, se aplicável.

## **10. RESPONSABILIDADE DOS(AS) SUPERVISORES(AS)**

10.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas;

10.2. Estar atento às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições;

10.3. Avaliar relatórios de atividades encaminhados;

10.4. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

## **11. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CASOS OMISSOS**

11.1 Além de analisar a conformidade das inscrições (item 6), cabe à comissão interna desta seleção dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos

omissos neste edital;

11.2. É dever da comissão dar publicidade por meio da página de internet da SDH ([www.sdh.unb.br](http://www.sdh.unb.br)) a qualquer alteração de datas ou retificação deste processo seletivo;

11.3. A comissão será acionada exclusivamente pelo e-mail [sdhunb@unb.br](mailto:sdhunb@unb.br). Solicitações serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção.

## 12. CRONOGRAMA

As datas previstas para este edital do corrente ano de 2023 estão listadas na tabela abaixo.

12.1. Eventuais alterações serão informadas na página da SDH na internet ([www.sdh.unb.br](http://www.sdh.unb.br)).

ETAPA	DATA
Inscrições	24 a 27 de novembro de 2023
Análise curricular	27 de novembro de 2023
Entrevistas	28 e 29 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados parciais	29 de novembro de 2023, após às 18h
Interposição de recursos	30 de novembro de 2023
Divulgação dos resultados finais	30 de novembro de 2023, após às 18h
Assinatura do termo de compromisso	01 e 04 de dezembro de 2023

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de total responsabilidade da(o) estudante acompanhar todas as etapas da seleção nas mídias oficiais da SDH;

13.2. Este edital poderá ser prorrogado, por igual período de sua vigência, mediante disponibilidade de recurso;

13.3. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail [sdhunb@unb.br](mailto:sdhunb@unb.br).

Brasília, 23 de novembro de 2023

Deborah Silva Santos

Secretária de Direitos Humanos da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Santos, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 23/11/2023, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10603178** e o código CRC **F2644563**.

**Referência:** Processo nº 23106.129885/2023-40

SEI nº 10603178